

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0217289-55

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

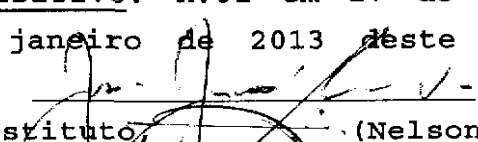

MATRÍCULA  
217.289

FICHA  
001

São Paulo, 24 de Janeiro de 2013

IMÓVEL: Um terreno, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 4,50 metros de frente para a Rua Tanque Velho, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, ou seja, 4,50 metros, encerrando a área de 90,00 metros quadrados, designado lote "1", confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 577, edificado no lote "2" do projeto de desdobro, do lado esquerdo com o prédio nº 573 da mesma Rua Tanque Velho, e nos fundos com a lateral do prédio nº 02 da Travessa Paes Moreira. Cadastro Municipal nº 067.193.0096-2 (área maior).

PROPRIETÁRIA: HERMENEGILDA ARILHA, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 3.641.051-SSP/SP, CPF nº 121.303.468-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Amaral Carvalho, nº 110, Vila Gustavo.

TÍTULO AQUISITIVO: R.01 em 27 de agosto de 2008 e Av.03 em 24 de janeiro de 2013 deste Registro. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.01 - 217.289 - São Paulo, 24 de janeiro de 2013.  
(prenotação nº 668.000 - 14/01/2013)

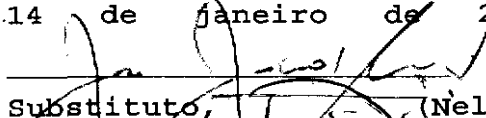

Do requerimento de 11 de janeiro de 2013, verifica-se que foi edificado no terreno da matrícula, um prédio sob nº da Rua 573 da Rua Tanque Velho, com 91,36 metros quadrados de área construída, conforme prova a certidão nº 2012/03458-00, emitida em 01 de fevereiro de 2012, pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo de R\$ 100.000,00 o valor atribuído à construção, estando a mesma quites perante o INSS, conforme Certidão Negativa

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0217289-55

MATRÍCULA  
217.289

FICHA  
001  
VERSO

de Débito n° 000452013-21200155, emitida via internet em 14 de janeiro de 2013. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.02 - 217.289 - São Paulo, 07 de maio de 2013.

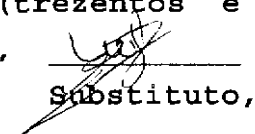
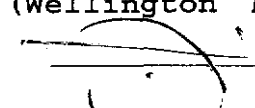
(prenotação n° 674.879 - 24.04.2013).

TRANSMITENTE: HERMENEGILDA ARILHA, brasileira, solteira, nascida em 02 de abril de 1945, professora, RG. n° 36410512-SSP/SP, CPF/MF. n° 121.303.468-04, residente e domiciliada na Rua Doutor Amaral Carvalho, n° 110, Vila Gustavo, nesta Capital.

ADQUIRENTES: PRICILA REGINA PENA, brasileira, advogada, RG. n° 231880303-SSP/SP, CPF/MF. n° 257.378.088-07, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, e seu marido HERBERT LUIZ SANTIAGO, brasileiro, consultor, RG. n° 188018426-SSP/SP, CPF/MF. n° 108.145.798-84, residentes e domiciliados na Rua Lopes de Oliveira, n° 112, apt° 73, Barra Funda, nesta Capital.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 23 de abril de 2013.

VALOR: R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.03 - 217.289 - São Paulo, 07 de maio de 2013.

(prenotação n° 674.879 - 24.04.2013).

Nos termos do instrumento particular de 23 de abril de

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
217.289

FIGHA  
002

São Paulo, 07 de Maio de 2013

2013, PRICILA REGINA PENA e seu marido HERBERT LUIZ SANTIAGO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$333.000,00, pagáveis por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$3.291,28, com a taxa de juros anual nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, que poderá ser reduzida sob todos os efeitos, conforme estabelecido nos parágrafos primeiro a décimo primeiro da cláusula quarta deste contrato, através do Sistema de Amortização - SAC, vencendo a primeira prestação em 23 de maio de 2013, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$370.000,00. O Escrevente autorizado, Wellington Mariano da Silva (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.04 - 217.289 - São Paulo, 07 de maio de 2013.

(prénotação nº 674.879 - 24.04.2013).

Nos termos do instrumento particular de 23 de abril de 2013, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0275206-9, Série 0413, pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, contra os fiduciantes PRICILA REGINA PENA e seu marido HERBERT LUIZ SANTIAGO, já qualificados, figurando como custodiante CAIXA

*Continua no Verso*

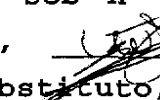
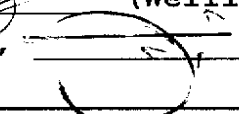
MATRÍCULA

217.289

FICHA


002

VERSO

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sendo de R\$333.000,00 o valor do crédito, apurado em 23 de abril de 2013, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob n° 03 na presente matrícula. O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.5 - 217.289 - São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.

(prenotação n°. 759.075 - 05/02/2016).

Do comunicado n° 201602.0416.00107692-IA-170, emitido em 04 de fevereiro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel HERBERT LUIZ SANTIAGO, CPF n° 108.145.798-84, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 551009220005150002, da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:F9015B4CC8A930AA69683D09F7EF6BF1#

Av.6 - 111252.2.0217289-55 - 16 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.027.291 - 2 de abril de 2024.

Nos termos do requerimento datado de 01 de abril de 2024, é feita esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi cadastrado individualmente sob n°

Continua na ficha 003

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217289-55

FICHA

0003

São Paulo, 16 de Abril de 2024

067.193.0122-5, conforme prova Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida via internet em 04 de abril de 2024, pela Prefeitura do Município de São Paulo. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000169008224X)

Av.7 - 111252.2.0217289-55 - 16 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.027.291 - 2 de abril de 2024.

Nos termos do requerimento, datado de 01 de abril de 2024, é feita esta averbação, para ficar constando que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada anteriormente, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0275206-9, Série 0413, averbada sob nº 04, desta matrícula. O Escrevente Autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000169008324V)

Av.8 - 111252.2.0217289-55 - 16 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.027.291 - 2 de abril de 2024.

Atendendo o requerimento datado de 01 de abril de 2024, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes PRICILA REGINA PENA e HERBERT LUIZ SANTIAGO,

*Continua no Verso*

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217289-55

FICHA

0003

VERSO

já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 1.014.157, em 23 de novembro de 2023, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$404.861,23. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000169008424T)

#MD5:AC6BBD0B9F787F74557901679577FEED#

**ESPAÇO EM BRANCO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 16/04/2024. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

|   |   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
|---|---|---------|-----------|--------|-----------|--------------|----------|------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|-----------|----------|-------|-----------|
| <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital<br/><b>ROSVALDO CASSARO</b><br/>Oficial<br/><b>PAULO ADEMIR MONTEIRO</b><br/>Oficial Substituto<br/>(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)<br/><b>José Odival Figueiredo Malheiros</b><br/>Oficial Substituto<br/><b>Romeu Alves da Silva</b><br/><b>José Henrique de Oliveira Nascimento</b><br/><b>José Júlio Leite</b><br/><b>Edson Souza da Silva</b><br/>Escreventes Autorizados<br/>(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)<br/>Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar<br/>São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p> | <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table><tr><td>Oficial</td><td>R\$ 42,22</td></tr><tr><td>Estado</td><td>R\$ 12,00</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 8,21</td></tr><tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,22</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,90</td></tr><tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 2,03</td></tr><tr><td>Município</td><td>R\$ 0,86</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 70,44</td></tr></table> <p><b>SELAGEM RECOLHIDA NA<br/>GUIA Nº. 000/00/00</b></p> | Oficial | R\$ 42,22 | Estado | R\$ 12,00 | Sec. Fazenda | R\$ 8,21 | Reg. Civil | R\$ 2,22 | Trib. Justiça | R\$ 2,90 | Min. Público | R\$ 2,03 | Município | R\$ 0,86 | Total | R\$ 70,44 |
| Oficial   | R\$ 42,22   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Estado  | R\$ 12,00   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Sec. Fazenda  | R\$ 8,21  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Reg. Civil  | R\$ 2,22  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Trib. Justiça   | R\$ 2,90  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Min. Público  | R\$ 2,03  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Município   | R\$ 0,86  |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Total   | R\$ 70,44   |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |

**"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."**



**Selo Digital 11125233100000169008224X consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

